

=LEI Nº 3.493 DE 23 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 650.000,00, destinada à dotação que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.52.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432).....R\$650.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 650.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput*, será coberto com recursos resultantes de "Excesso de Arrecadação", nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em decorrência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente, das receitas de recurso próprio arrecadados durante o exercício – fonte 01.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
VALOR ARRECADADO MENSAL	10.367.608,37	8.633.479,19	11.223.111,73	11.955.857,44	12.344.885,64
VALOR PREVISTO MENSAL	9.515.387,39	9.515.387,39	9.515.387,39	9.515.387,39	9.515.387,39
EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO	852.220,98	-881.908,20	1.707.724,34	2.440.470,05	2.829.498,25

1 - VALOR TOTAL PREVISTO DE ARRECAÇÃO EM 2022 – (VALOR ORÇADO – FONTE DE RECURSO – 01)	
R\$	114.184.648,70
2 - VALOR MENSAL PREVISTO (TOTAL (1/12))	
R\$	9.515.387,39
3 - VALOR TOTAL ARRECADADO EM 2022 (Soma da Planilha Linha Valor Arrecado Mensal)	
R\$	54.524.942,37
4 - MÉDIA ARRECADADA MENSAL (Linha Valor Arrecado Mensal Dividido por 05 meses)	
R\$	10.904.988,47
5 - PREVISÃO DE ARRECAÇÃO BASEADA NA MÉDIA (Média Arrecada Mensal vezes 12 meses)	
R\$	130.859.861,69
6 - PREVISÃO DE EXCESSO BASEADO NA MÉDIA ARRECADADA (5 Previsão de Arrecadação Baseada Média menos 1 Valor Total Previsto de Arrecadação em 2022)	
R\$	16.675.212,99

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 650.000,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.